

MAIO AMARELO

Ações são intensificadas em São Miguel e Seringueiras

(Da Redação) O Departamento Estadual de Trânsito (Detran) tem intensificado ações educativas em todos os municípios rondonienses, com palestras em escolas e festividades locais, divulgando o tema do Movimento Maio Amarelo “Paz no Trânsito Começa por Você” para crianças e adultos. Os educadores de trânsito da autarquia estiveram, entre os dias 24 e 25 de maio, nos municípios de São Miguel do Guaporé e Seringueiras. O diretor-geral do Detran, Léo Moraes, enfatizou que as medidas da autarquia demonstram o compromisso contínuo com a educação e segurança, contribuindo para um trânsito mais seguro e consciente. Na sexta-feira (24), a Escola Pública de Trânsito (EPT) realizou uma palestra lúdica para 170 crianças, de 4 a 5 anos, do Pré I e II da Escola Infantil Tio Teco, localizada em São Miguel do Guaporé. A palestra contou com a presença dos mascotes do Detran, Vidinha e Ligadinho, e do boneco Didico, manipulados pela atriz bonequeira Vavá de Castro, e também os personagens Lila Pipoca, palhaço Cadeirinha e da interlocutora Rosinha. Além das atividades, a diretora da EPT, Junaia Freitas, afirmou que, os personagens têm participação fundamental nas palestras educativas

da Escola Pública de Trânsito, pois criam um ambiente lúdico e interativo, capturando a atenção das crianças e tornando o aprendizado sobre segurança no trânsito, mais atraente e efetivo. “O tema desse ano também foi pensado e explorado de forma inovadora e envolvente para o público infantil”, enfatizou. As comemorações dos 32 anos do município de Seringueiras, realizadas nos dias 24 e 25 de maio, contaram com a participação da equipe. No evento, a autarquia estreitou laços com a comunidade e reforçou o compromisso com a segurança no trânsito, atendendo mais de 750 pessoas, entre adultos e crianças. Para a festividade, a equipe da EPT incluiu diversas atividades educativas, como jogos da memória e argola, pinturas, simulador de embriaguez, arte na pele, escultura de balão, além das apresentações dos personagens. As ações tiveram a colaboração da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito (Dtfat), contando com a participação de servidores de São Miguel e São Francisco do Guaporé. Além das atividades, a Dtfat também realizou o controle do fluxo de veículos e segurança de pedestres durante o evento. Com informações da Secom.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO Nº 090/GAB/2024.
De, 27 Maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA NILVA OLIVEIRA SOUZA”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora **NILZA OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº103, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2008 a 16 de abril de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus a partir do dia 17 de junho

Teixeiraópolis, 27 de Maio de 2024.

Oscar da Silva Ramos
Secretario Municipal de Planejamento, Administração,
Fazenda e Esporte.
Delegação- Decreto nº 086/GAB/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

DECRETO Nº 091GAB/2024.
De, 27 Maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA GOMES”.

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe na Lei Complementar nº 002/2010, que “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Teixeiraópolis”,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a servidora **ELISANGELA APARECIDA GOMES**, matrícula nº 134, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, referentes ao período aquisitivo de 17 de abril de 2008 a 16 de abril de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 17 de junho de 2024.

Teixeiraópolis, 27 de Maio de 2024.

Oscar da Silva Ramos
Secretario Municipal de Planejamento, Administração,
Fazenda e Esporte.
Delegação- Decreto nº 086/GAB/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**EXTRATO DE TERMO
ADITIVO DE CONTRATO**

**Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato Nº 068/PJM/2023
Processo nº: 539/2023**

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: CONSTRUTORA PARAISO LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 04 de junho.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 28 Maio de 2024.

Assinam:
CONSTRUTORA PARAISO LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

LEI Nº 1255/GAB/2024, 28 de Maio de 2024.

“DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 277/2005, DE 26 DE SETEMBRO DE 2005, QUE “DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º A presente lei visa promover a modificações na estrutura do **Conselho Municipal de Saúde – CMS**, com alterações de dispositivos da Lei nº 277/2005, tais como:

Art. 2º O inciso XI do artigo 2º da **Lei n.º 277/2005** passa ter a seguinte redação:

“**Art. 2º...**

XI. Aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista na Lei 8.142/90 ou pelo Ministério da Saúde;” (NR).

Art. 3º O artigo 5º da **Lei n.º 277/2005** passa ter a seguinte redação:

“**Art. 5º** O Conselho Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, será composto por 08 (oito) ou 12 (doze) membros e deve ter como premissa básica a paridade do número de representantes dos usuários em relação aos demais segmentos, terá a seguinte composição: (NR)”.

- I. Cinquenta por cento de representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS;
- II. Vinte e cinco por cento de representantes dos **trabalhadores de Saúde Municipal, incluindo os terceirizados;**
- III. Vinte e cinco por cento de **representantes do Poder Executivo e prestadores de serviço.**

§ 1º Os representantes de que trata o inciso I do caput deste artigo, serão indicados respectivamente pelas entidades representadas.

§ 2º Os representantes de que trata o inciso II do caput deste artigo, serão escolhidos pelos trabalhadores da saúde.

§ 3º **Para cada membro de segmento representado no conselho terá um suplente.**

§ 4º Os representantes de que trata o inciso III do caput deste artigo, serão indicados pela Secretaria de Saúde.

§ 5º **Os membros suplentes terão plenos poderes para substituir o respectivo membro titular provisoriamente em caso de eventuais ausências, ou em definitivo, quando ocorrer vacância da titularidade;**

§ 6º A escolha das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS será feita por meio de chamamentos publico para credenciamentos dos interessados a ser realizado a cada 04 (quatro) anos, contados a partir do primeiro credenciamento.

§ “7º Somente poderão participar do processo de credenciamento, as entidades que tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de comprovada existência.” (NR).

Art. 4º O artigo 10 da **Lei n.º 277/2005** passa ter a seguinte redação:

“**Art. 10.** O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada 04 (quatro) anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.” (NR).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiraópolis/RO, 28 de Maio de 2024.

Oscar da Silva Ramos
Secretario Municipal de Planejamento, Administração,
Fazenda e Esporte.
Delegação- Decreto nº 086/GAB/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTEEXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 01/2024
Processo Administrativo: 737/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E VASILHAMES.
Adjudicatário: M. DE FREITAS - 09.040.010/0001-25.
Valor Total Adjudicado: R\$ 50.275,80 (cinquenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).
Homologação: O presente processo licitatório foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 28 de maio de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
ASSESSOR EXECUTIVO DE GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE THEOBROMAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SUPEL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SEMDAS.
Processo nº 364/2024.

Objeto: Aquisição de 01 (UM) automóvel para serem utilizados como meio de transporte aos serviços prestados pela SEMDAS.

Valor estimado de R\$ 111.730,00 (Cento e Onze Mil e Setecentos e Trinta Reais.)

Data para cadastro de propostas: 29/05/2024, a partir das 08h00min, finalizando às 09h59min do dia 12/06/2024. Início da Sessão Pública: 12 de Junho de 2024, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpltheobroma2019@hotmail.com".

Theobroma/RO, em 28 de Maio de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/SEMA/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua agente de contratação torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Concorrência Eletrônica nº 04/SEMA/2024 do tipo maior desconto global, na forma da Lei nº. 14.133/21, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para a realização de serviços de construção de Praça no Bairro União do Município de Machadinho D'Oeste/RO conforme projeto básico, planilhas e cronogramas. Valor estimado de R\$ 232.816,59 (duzentos e trinta e dois mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos). Data para cadastro de propostas: 28/05/2024, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 04/07/2024. Início da Sessão Pública: 04/07/2024, às 09h00min (Horário de Brasília). Local da disputa virtual: (<https://www.licitanet.com.br>). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediado, à Avenida Castelo Branco, 3150, centro, Machadinho D'Oeste RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato: (69) 3581-3278 e-mail cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho DOeste - RO, 28/05/2024

Samara Raquel Kuss de Souza
Agente de Contratação

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3273 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA, AGENTE DE CONTRATAÇÕES (C.C.), em 28/05/2024 às 08:44, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID 566828 e o código verificador EBD4AB89.

Referência: Processo nº 6-805/2024.

DocId: 566828 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURO PRETO DO OESTEAVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 023/2024

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 023/2024.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Processo Administrativo nº 1901/2024.

Objeto: Aquisição de gás de cozinha (45 kg) e botijas – sistema de registro de preços, conforme Termo de Referência, (Anexo I do Edital).

Valor estimado: R\$ 30.456,38 (Trinta Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos).

Data de abertura: 17/06/2024, às 09 horas (horário de Brasília/DF).

O edital encontra-se à disposição nos sites: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, www.licitanet.com.br e www.ouropretodoeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br.

Informações complementares: Preferencialmente, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodoeste.ro.gov.br ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical.

Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min.

Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de maio de 2024.

Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Gerente de Execução e Controle de Licitação – Portaria nº 16.198/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRASAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/DCL/2024

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 716/SEMOSP/2024.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 227.822,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERINGUEIRAS – RO.

DATA PARA CADASTRO DE PROPOSTAS A PARTIR: das 08h00min do dia 03/06/2024.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 14/06/2024.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br> / Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e LOCAL www.licitanet.com.br.

Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 28 de MAIO DE 2024.

SÉRGIO VILMAR KNONER
COORDENADOR DA CENTRAL DE COMPRAS
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE COMISSÃO
ESPECIAL PARA REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DECRETO Nº 17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.

RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DECRETO Nº 17.489 DE 22 DE MAIO DE 2024.

- A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna pública retificação nº 01, referente ao EDITAL DO PROCESSO SELETIVO conforme segue: Onde se Lia Ensino Médio Completo PASSA A SER - Ensino Fundamental Incompleto.

ANEXO D

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE CURRICULAR DE OPERADOR.

ANÁLISE CURRICULAR.		
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Escolaridade exigida para o cargo: - Ensino Fundamental Completo; - Ensino Fundamental Incompleto;	- Ensino Fundamental Completo: 4 pontos; - Ensino Fundamental Incompleto: 3 pontos;	4 pontos
Diploma ou certificado de Curso de MOPP - Movimentação Operacional de Produtos Perigosos.	1 ponto (máximo 1 curso)	1 pontos
Diploma ou certificado de Curso Especializado para operador de máquinas pesadas.	1 ponto (máximo 1 curso)	1 pontos
Diploma ou certificado de Cursos Profissionalizante na área de interesse com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, Modalidade Presencial	0,5 ponto (máximo 2 curso)	1 pontos
Experiência profissional correlata ao cargo demonstrada através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Contrato de Trabalho	1 ponto a cada 12 meses (máximo de 36 meses)	3 pontos
Total Análise Curricular	Pontos	

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLISCONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/PMT/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgãos Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SAIMA

Processo nº 289/2024.

Objeto: Contratação de empresa para realizar construção de Capela Mortuária no município de Teixeiraópolis/RO.

Tipo de recurso: Próprio

Valor estimado de: R\$ 505.488,63 (Quinhentos e cinco mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e três centavos).

Data para cadastro de propostas: Dia 29/05/2024, com início às 10h00min, finalizando às 09h59min do dia 18/06/2024. Início da Sessão Pública: 18 de Junho de 2024, às 10h00min (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "www.teixeirapolis.ro.gov.br".

Informações Complementares no DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO, sito a Av. Afonso Pena, nº 2280 Centro Teixeiraópolis/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, retornando das 15h00min, às 17h00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3465-1112 e (69) 3465-1228, e-mail "cpl@teixeirapolis.ro.gov.br".

Teixeiraópolis, 28 de Maio de 2024.

Jean Vieira de Araújo
Agente de Contratação
Portaria nº036/GAB/2022 de 28/12/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 034/2023
PROCESSO Nº: 284/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO CLINICO JXO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de laboratórios paratender ao indivíduo que deles necessite dos procedimentos que serão distribuídos por níveis de complexidade de acordo com as normas dos SUS, por meio de credenciamento, nos devidos termos do processo número 284.6.1/2023 - Chamamento público, para atender as necessidades da SEMSAU.
DATA: 27/03/2024

ASSINAM:
ADRIANO ALVES FRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
LABORATÓRIO CLINICO JXO LTDA – empresa contratada – representada por Jessica Xavier Oliveira.

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 037/2023
PROCESSO Nº: 284/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: LABORATÓRIO CLINICO BERTON LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de laboratórios paratender ao indivíduo que deles necessite dos procedimentos que serão distribuídos por níveis de complexidade de acordo com as normas dos SUS, por meio de credenciamento, nos devidos termos do processo número 284.6.1/2023 - Chamamento público, para atender as necessidades da SEMSAU.
DATA: 27/03/2024

ASSINAM:
ADRIANO ALVES FRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
LABORATÓRIO CLINICO BERTON LTDA – empresa contratada – representada por WANDA REGINA WOLKERS BERTON.

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90015/SUPECOL/PMJP/RO/2024
(COMPRASGOV)**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3185/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-5280/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para aquisição e instalação de Divisórias para atender as necessidades do Centro de Referência Cras Roda moinho, através da secretária de Assistência Social e Família, DISPENSA ELETRÔNICA** com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: **R\$ 4.138,29 (quatro mil, cento e trinta e oito reais e vinte e nove centavos)**. Data de Abertura: 06/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3185/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 035/2023
PROCESSO Nº: 284/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ALVOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS

OBJETO: Prestação de serviços de laboratórios paratender ao indivíduo que deles necessite dos procedimentos que serão distribuídos por níveis de complexidade de acordo com as normas dos SUS, por meio de credenciamento, nos devidos termos do processo número 284.6.1/2023 - Chamamento público, para atender as necessidades da SEMSAU.
DATA: 27/03/2024

ASSINAM:
ADRIANO ALVES FRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
ALVOLAB – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS – empresa contratada – representada por RAFAEL DA SILVA PALHANO.

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
Publicado no Diário
28 de maio de 2024
Conforme Lei Municipal nº 183/1997

**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/PMNO/2024
PROCESSO Nº 269/2024**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: BIG MÁQUINAS LTDA

DO OBJETO

O objeto do presente termo contratual é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, NOVO, COM AS MÍNIMAS ESPECIFICAÇÕES: * TRACÇÃO 4X4, MOTOR 4 CILINDROS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV, TURBO DIESEL; * TRANSMISSÃO 12X4 SINCRONIZADA, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA; * FREIO DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO, DISCO EM BANHO DE ÓLEO, EMBREAGEM DUPLA DE ACIONAMENTO INDEPENDENTE, * FARÓIS E PISCAS TRASEIROS E DIANTEIROS, RETROVISOR, FREIO ESTACIONÁRIO, CONTRA PESO NO PARACHOQUE DIANTEIRO; * ENGATE DE NO MÍNIMO 03 PONTOS, CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO MÍNIMA DE 2.800 KG. * GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 ANO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA UTORIZADA NO ESTADO DE RONDÔNIA	2	R\$ 168.000,00	R\$ 336.000,00

1.3. Vincular esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO VALOR

O valor total da contratação é de **R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)**.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	02.008.	Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio
Prog. Trabalho	20.605.0014.1.106	Convênio Aquisição de Equipamentos Transferências Especiais
Natureza da Despesa	4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Desdobramento	40.00	Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários
Fonte de Recurso	20140036	Outros Convênios da União

Nota de Empenho nº 817/2024.

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 30/2024, anexado ao processo administrativo 269/2024.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 28.05.2024.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 90014/SUPECOL/PMJP/RO/2024
(COMPRASGOV)**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Superintendência de Compras e Licitações, Decreto nº 3185/2024, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o Processo nº 1-3298/2024, cujo objeto é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de operação, manutenção corretiva de estação de tratamento de efluentes ETE, equipamento para tratamento de efluente doméstico para vazão média de 11m³/dia. E contrações média de 350 mg/L de DBO, 700 mg/L de DQO, 400 mg/L de sólidos totais, 30 mg/L de nitrogênio Total, 8 mg/L de fósforo total e PH de 6,35 a 8,0, instalada no prédio da Unidade de Pronto Atendimento UPA24h, DISPENSA ELETRÔNICA** com fundamento no art. 75, inciso II, da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores. Valor total estimado: **R\$ 48.500,00 (Quarenta e oito mil e quinhentos reais)**. Data de Abertura: 05/06/2024, Horário: 08hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 28 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de Contratação
Decreto 3185/2024



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

EXTRATO AO 1º ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº: 036/2023
PROCESSO Nº: 284/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: J. AREBALO CUEVAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de laboratórios paratender ao indivíduo que deles necessite dos procedimentos que serão distribuídos por níveis de complexidade de acordo com as normas dos SUS, por meio de credenciamento, nos devidos termos do processo número 284.6.1/2023 - Chamamento público, para atender as necessidades da SEMSAU.
DATA: 27/03/2024

ASSINAM:
ADRIANO ALVES FRANCO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
J. AREBALO CUEVAS LTDA – empresa contratada – representada por Jaqueline Arebaldo Cuevas.

OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
Procuradora-Geral Adjunta



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90017/2024)**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024 Processo Administrativo nº 1-938/2024 – SEMFAZ, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por LOTE, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a **contratação de empresa visando a Locação de Software de Gestão Administrativa, orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, conforme os termos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ**. Valor Total Estimado: **R\$ 1.655.500,04 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e quatro centavos)**. Data de Abertura: **13/06/2024**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2024.

Lourival do Nascimento Matos
Pregoeiro
Decreto n. 3185/2024

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP

MUCURIBE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Joaquim), inscrita no CNPJ. 84.110.394/0043-80, localizado na Rua Joaquim Nabuco nº 2299, KM 1 no Município: Porto Velho, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 22/05/2024 com processo: 16.01256.00/2021 a Licença Ambiental Prévia - LAP, para a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO - LAI

MUCURIBE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Joaquim), inscrita no CNPJ. 84.110.394/0043-80, localizado na Rua Joaquim Nabuco nº 2299, KM 1 no Município: Porto Velho, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 22/05/2024 com processo: 16.01256.00/2021 a Licença Ambiental de Instalação - LAI, para a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO/LAMP

MUCURIBE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (Posto Joaquim), inscrita no CNPJ. 84.110.394/0043-80, localizado na Rua Joaquim Nabuco nº 2299, KM 1 no Município: Porto Velho, torna público que requereu à SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Porto Velho, em 22/05/2024 com processo: 16.01256.00/2021 a Licença Ambiental de Operação - LAO/LAMP, para a atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato nº: 085/2024
Processo nº: 877/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
Contratado: CLEMILDA MARIA DOS SANTOS
Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado
Cargo: Professor pedagogo
Remuneração mensal: R\$ 4.642,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta e dois reais).
Prazo início: 01/06/2024
Prazo de término: 20/12/2024

Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
CLEMILDA MARIA DOS SANTOS – Contratada
JOSELIA ALVES COSTA – Secretária Municipal de Educação - Interviente

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO

A empresa SAVIO & GUILHERME ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 44.214.145/0001-60, localizada na Rua Capitão Sílvio, nº 807, Bairro Casa Preta, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à SEMEIA -Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, o pedido de Licença Municipal de Localização (LML) para a atividade de Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A empresa SAVIO & GUILHERME ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA, CNPJ nº 44.214.145/0001-60, localizada na Rua Capitão Sílvio, nº 807, Bairro Casa Preta, cidade de Ji-Paraná/RO, torna público que requereu junto à SEMEIA -Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, o pedido de Licença Municipal de Instalação (LMI) para a atividade de Serviço de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A empresa VICTOR GALDINO DA SILVA COSTA, inscrita no CNPJ: 44.206.536/0001-33, localizada Rua Imburana, nº 784, Bairro Jorge Teixeira, situada no município de Ji-Paraná/RO, torna público que está requerendo junto à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS, na data de 28/05/2024, inscrita no Processo nº N°005/2022/SEMEIA/PM/JP, para a Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Escritório).

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (LMI)

A CASEUSLAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, localizada AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº1445 – BAIRRO VILA JOTÃO, CNPJ: nº 39.595.503/0001-92, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/05/2024, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO (LMO)

A CASEUSLAC INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA, localizada AVENIDA TRANSCONTINENTAL, Nº1445 – BAIRRO VILA JOTÃO, CNPJ: nº 39.595.503/0001-92, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 27/05/2024, a Licença Municipal de Operação, para a atividade de Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/SUPEL/2024
PROCESSO Nº 851.02.12-2024/SEMAF

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que a LICITAÇÃO realizada no dia 23 de maio de 2024 às 09h30min, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 002/SUPEL/2024, que teve por OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (computadores e impressora), da ampliação de meta do convênio nº 241/PGE/2020, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-SEMAF e Secretaria de Educação-SEMED da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO, foi considerada FRACASSADA, tendo em vista que as empresas participantes foram inabilitadas por não apresentar a documentação exigida em Edital. Portanto a Licitação torna-se FRACASSADA. Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadoeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 28 de maio de 2024.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregociro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 EMPRESAS-CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2024
PROCESSO Nº 179/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2024
ORGAO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU.

Aos 28 (VINTE OITO) DE MAIO DE (2024) DOIS MIL E VINTE QUATRO, A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no CNPJ 63.761993/0001-34, situada na Av. Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito ARMANDO BERNARDO DA SILVA inscrita no CPF nº 1578572841 juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor SERGIO VILMAR KNONER nomeado pela portaria nº 156/GAB/PMS/2023 e do outro lado a EMPRESA: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ: 05.443.348/0001-77, estabelecida na: AV. SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO GOIÂNIA - GO, doravante denominada FORNECEDORA, neste ato representado pelo senhor: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL inscrito no CPF: 4.38.940.891-72. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DAPROPOSTA APRESENTADA NO PREGAO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 14/2024. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

1. -OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEL. PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERINGUEIRAS- RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.1 – RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE CONSUMO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

FORNECEDOR: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 05.443.348/0001-77
ENDEREÇO: AV. SEGUNDA RADIAL, Nº 363, SETOR PEDRO LUDOVICO
CIDADE: GOIÂNIA - GO
CEP: 74.820-090
TELEFONE: (062) 3241 8277 / 3088-5577
CELULAR: 3088-5577
EMAIL: centermedica.hospitalar@hotmail.com
REPRESENTANTE: MARIA BETANIA SILVA ROCHA VIDAL
RG: 1618362 SSP GO
CPF: 438.940.891-72

1. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS LOCAL DE ENTREGA

1. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central, Localizado na Rua Rui Barbosa Nº 768, no antigo Hospital Joel Pereira Salgado, Centro de Seringueiras – RO - Cep: 76.934-000, de segunda a sexta-feira, no horário das 7:00 às 13:00hs, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida, através da Secretaria Municipal que deverá ser entregue em até 10 (dias) após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria. É de inteira responsabilidade da detentora da Ata o transporte dos produtos para o local solicitado. Qualquer avaria do produto, ocasionado pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.

2. O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento do material/produto até a efetiva descarga dos mesmos no endereço constante neste Edital e Termo de Referência, sem qualquer tipo de ônus para o Município.

3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

forneecedor: centermedica produtos hospitalares eireli
CNPJ/CPF: 05.443.348/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO COM DUAS FITAS AJUSTÁVEIS, BARREIRA DUPLAS ANTIVAZAMENTO COM GEL SUPERABSORVETE, ANTIALÉRGICA, COM ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTIODOR. TAMANHO GG OU EG (PACIENTE OBESO)	20000	RS 1,56	RS 31.200,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO COM DUAS FITAS AJUSTÁVEIS, BARREIRA DUPLAS ANTIVAZAMENTO COM GEL SUPERABSORVETE, ANTIALÉRGICA, COM ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTIODOR. TAMANHO G (PESO ACIMA DE 70 KG)	18000	RS 1,43	RS 25.740,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO COM DUAS FITAS AJUSTÁVEIS, BARREIRA DUPLAS ANTIVAZAMENTO COM GEL SUPERABSORVETE, ANTIALÉRGICA, COM ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTIODOR. TAMANHO M (ADULTO COM PESO DE 45 A 70 KG).	10000	RS 1,43	RS 14.300,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO COM DUAS FITAS AJUSTÁVEIS, BARREIRA DUPLAS ANTIVAZAMENTO COM GEL SUPERABSORVETE, ANTIALÉRGICA, COM ALOE VERA, TECNOLOGIA ANTIODOR. TAMANHO P (ADULTO COM PESO DE 13 A 40 KG).	6000	RS 1,50	RS 9.000,00
5	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho EXTRA GRANDE para crianças acima de 12kg.	2500	RS 0,75	RS 1.875,00
6	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 9 a 12kg.	1600	RS 0,66	RS 1.056,00
7	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9 kg	1000	RS 0,58	RS 580,00
8	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho PEQUENO para crianças de até 5kg.	1000	RS 0,52	RS 520,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - RS 84.271,00 (OITENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E UM REAL .

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
SERINGUEIRAS-RO 28 DE MAIO 2024

Siga nossas redes sociais

 **Jornalcp**

 **Correiopopular_**

 **Youtube/cpnaweb**

 **Correiopopularro**



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL Nº 002/SEMAD/SEMED/2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO**

O Município de Ji-Paraná – RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICO aos interessados, que atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; realizará Processo Seletivo Simplificado visando a contratação emergencial e temporária de profissionais da Educação: **Professor Nível II (Pedagogo), Professor Nível II - Educação Física, Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos, Cuidador Educacional de Pessoas com Deficiência, Merendeira, Motorista de Transporte Escolar e Zelador**, em caráter excepcional de interesse público, conforme previsto no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, nos termos da exposição de motivos constantes no Processo Administrativo n.1660/2024, que será regido por este edital e nos termos do **Arts. 217/229 da Lei Municipal n. 1405/2005 e suas alterações**, Lei Municipal n. 1117/2001 – Plano de Cargos, Carreira e Salários e suas alterações, Lei n. 3683, de 29 de novembro de 2023, Lei n. 3540/2022 e Lei n. 3538/2022.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de Professor Nível II - Pedagogo e Professor Nível II - Educação Física, Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos, Cuidador Educacional de Pessoas com Deficiência, Merendeira, Motorista de Transporte Escolar e Zelador, por prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado ou rescindido previamente, conforme interesse público exigido.

2 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em razão da necessidade de reposição de Professor Nível II - Pedagogo e Professor Nível II - Educação Física, Agente de Vigilância, Auxiliar de Serviços Diversos, Cuidador Educacional de Pessoas com Deficiência, Merendeira, Motorista de Transporte Escolar e Zelador, nos quadros desta municipalidade, devido as exonerações por aposentadoria, falecimento e por motivos de ocupação em outros cargos públicos;

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado e coordenado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Especial para promover a Organização e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto N. 0836, de fevereiro de 2024.

2.2 O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, à contar da data de assinatura do contrato e publicação do Diário Oficial do Município. Podendo ser prorrogado por igual período ou ser rescindido antecipadamente, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela Lei Municipal n. 3538/2022.

2.3 O contrato previsto pelo presente Termo poderá ser rescindido durante o seu prazo de vigência, nas hipóteses previstas no artigo 227 e parágrafos da Lei Municipal n. 1405/2005;

2.4 A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito será responsável pela avaliação dos Currículos dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

2.5 Todas as publicações relativas ao Processo Seletivo Simplificado previsto neste Edital, serão realizadas no portal oficial do Município de Ji-Paraná/RO no site virtual www.ji-parana.ro.gov.br, no Diário Oficial do Município, bem como outros meios de divulgação e em jornal de circulação estadual.

2.6 O presente Edital estará disponível em jornal de circulação Correio Popular, Diário Oficial e no site www.ji-parana.ro.gov.br, sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

2.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2.8 As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005, alterado pela lei Municipal n. 3538, de 08 de junho de 2022, Lei Municipal n. 1117/2001, Lei n. 3683, de 29 de novembro de 2023, Lei n. 3540/2022.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS

3.1 O Processo Seletivo Simplificado ocorrerá por meio de análise de Currículo Vítæ e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração e requisitos exigidos, descrito na tabela abaixo:

Cargo	Vagas	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/JORNADA	Requisito /Escolaridade
Agente de Vigilância – 40 horas	08	R\$ 1.412,00	40hs Diurno e/ou noturno	• Ensino Fundamental Completo (8º Série ou atual 9º ano)
Auxiliar de Serviços Diversos – 40 horas	05	R\$ 1.412,00	40hs/ Diurno	• Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou atual 9º ano)
Cuidador Educacional Para Pessoas com Deficiência	70	R\$ 1.412,00	40hs- Diurno	• Ensino Médio Completo
Merendeiro – 40 horas	20	R\$ 1.412,00	40hs- Diurno	• Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou atual 9º ano)
Motorista de Transporte Escolar – 40 horas	08	R\$ 1.412,00	40hs- diurno	• Ensino Médio Completo • Curso de Transporte Escolar oferecido por órgão oficial • Carteira Nacional de Habilitação -CNH Categoria “E”
Professor Nível II – 30 horas Educação Infantil	11	R\$ 3.315,41	40hs- Diurno	• Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor Nível II – 40 horas Ensino Fundamental	07	R\$ 4.420,55	40hs- Diurno	• Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia
Professor de Educação Física – P – II – 40 horas	05	R\$ 4.420,55	40hs- Diurno	• Ensino Superior em Licenciatura em Educação Física
Zelador	22	R\$ 1.412,00	40hs- Diurno	• Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou atual 9º ano)

3.2. Para acessar o Edital na íntegra e relação de documentos exigidos o candidato deverá acessar os Endereços eletrônicos: <https://domjp.com.br> e <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/transparencia/>, locais estes onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital e/ou relação dos documentos exigidos para posse

Ji-Paraná, 27 de Maio de 2024.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. no 2810/GAB/PM/JP/2024

INFORME LEGISLATIVO

10ª LEGISLATURA - 1º PERÍODO LEGISLATIVO

16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/05/2024

CÂMARA MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

Leitura do Projeto de Lei No3214/2024 que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura de Ouro preto do Oeste ‘CMC’ e dá outras providências”.

Leitura do Projeto de Lei No3215/2024 que “autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar - por anulação de dotação, e dá outras providências”.

Leitura do Projeto de Lei No3216/2024 que “autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar - por superavit financeiro, e dá outras providências”.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/SEMAS/NBO/2024

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Municipal Nº 1625/2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e na Lei Municipal Nº 1882/2024 que autoriza o Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO a criar o cargo de VISITADOR. Torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado e Emergencial Nº 001/2024, que visa a contratação temporária de servidor para preenchimento de vaga no cargo de VISITADOR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, através da Comissão de Avaliação nomeada pela Portaria nº 058/GP/2024, de 16 de Maio de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado e Emergencial consistirá de Análise Curricular e Entrevista para o cargo de Visitador. A análise curricular e a entrevista será executada pela Comissão de Avaliação designada pelo Exmo. Senhor Prefeito, através da Portaria nº 058/GP/2024, de 16 de Maio de 2024.

1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial Nº 001/2024 poderá ter a duração de até 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final, com possibilidade de PRORROGAÇÃO POR UM ÚNICO PERÍODO, se for de interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado e Emergencial consistirá de 02 (duas) etapa que se dará através de Análise Curricular e da Entrevista, com base nas atribuições do cargo, discriminado no anexo II do presente edital, que será de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. O candidato contratado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de até 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, com possibilidade de prorrogação por um único período, sendo comprovado o interesse e a necessidade da Administração Pública.

1.6. O candidato contratado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

2. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL

2.1. O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia designou, para este certame, uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL, composta por 03 (três) membros nomeados através da

2.2. Portaria nº 058/GP/2024, de 16 de Maio de 2024, para elaborar e acompanhar todo o teste seletivo.

2.3. A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.

3. DA VAGA

3.1. A lotação inicial da vaga aberta para o cargo supracitado será na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, que fará a lotação do candidato selecionado.

3.2. A vaga atualmente disponível será provida pelo candidato classificado no presente Processo Seletivo Simplificado e Emergencial, obedecidos aos critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

3.3. Serão 02 (duas) vagas para o cargo de Visitador.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. O cargo supracitado será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 1882/2024 e a Lei Municipal nº 926/2011 e suas posteriores alterações, representada no Anexo I - Quadro de Vaga, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas do dia 29/05/2024 ao dia 07/06/2024 e deverão ser realizadas de forma on-line através do formulário google que será disponibilizado no seguinte link: <https://forms.gle/q9v3mOVuABOXWhF6A> no horário das 00:00hs do dia 29 maio de 2024 às 23:00hs do dia 07 junho de 2024.

5.2. Não será cobrado pagamento de taxa de inscrição.

5.3. Os candidatos são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos documentos exigidos neste edital, sendo desconsiderados aqueles apresentados que não estiverem previstos neste edital.

6.0 DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO.

6.1 O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:

a) ser brasileiro nato, naturalizado;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) Possuir na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente a vaga que estiver concorrendo;

d) no ato o candidato deverá preencher a ficha de inscrição ou formulário com todas as informações.

e) Possuir CNH categoria B ou superior.

6.2 Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.

6.3 Os candidatos que entregarem a documentação em desacordo com este Edital TERÃO A INSCRIÇÃO INDEFERIDA.

7.0 DA VAGA RESERVADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

7.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296 e alterações posteriores ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas destinadas no processo seletivo, aos portadores de deficiência (exceto funções que só possuem uma vaga).

7.2 O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência da vaga ou vaga/área escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência da mesma vaga ou vaga/área, caso existam

7.3 O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

7.4 Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.5 O candidato portador de deficiência, classificado no Processo Seletivo, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional (Psicólogo, Assistente Social, Médico Clínico Geral, Fisioterapeuta) em Nova Brasilândia D'Oeste (RO), antes da nomeação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, cabendo a este arcar com as despesas relativas à sua participação nesta avaliação.

7.6 O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.7 A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para a vaga a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

7.8 As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a vaga.

7.9 A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

7.10 O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no Processo Seletivo.

7.11 As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

7.12 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do servidor, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

8.1 Para a inscrição o candidato deverá preencher as informações através do link no formulário online no endereço eletrônico <https://forms.gle/q9v3mOVuABOXWhF6A> e encaminhar os seguintes documentos em formato PDF e enviados em um único arquivo:

- 8.1.1 Currículo vitae devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
- 8.1.2 Cópia legível do Documento de Identidade com foto - RG;
- 8.1.3 Cópia do Cadastro de pessoa Física – CPF;
- 8.1.4 Cópia do comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 8.1.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria B ou superior;
- 8.1.6 Comprovante de residência, atualizado no máximo há 3 meses.

8.2 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento do formulário de Inscrição e demais procedimentos.

8.3 Os documentos relacionados no item 8.1 deverão ser enviados no ato da inscrição sendo de inteira responsabilidade do candidato as declarações consignadas no currículo. Eximindo qualquer responsabilidade da Comissão deste processo seletivo quanto a documentos não enviados e/ou não relacionados no currículo.

8.4 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Avaliação excluir do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial aquele candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

8.5 A Comissão de Avaliação não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inverídicas.

8.6 A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado e Emergencial, implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

8.7 A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância.

9 DAS ETAPAS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado e Emergencial de que trata este Edital consistirá em duas etapas **ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA**, que analisará a formação do candidato para o cargo que irá exercer.

9.2 A Análise curricular e a Entrevista será de caráter **CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO**. A pontuação máxima obtida será uma somatória cumulativa entre a Análise Curricular e a Entrevista totalizando 100 (cem) pontos. E considerar-se-ão habilitados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, desde que atendidas as exigências deste edital.

9.3 A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos, devidamente comprovados, de acordo com a vaga pretendida na inscrição.

9.4 Na Análise Curricular serão avaliados as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência profissional, conhecimento para a vaga pretendido na inscrição.

9.5 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares e nos documentos apresentados e, comprovada a culpa do (a) mesmo (a), o candidato (a) será excluído (a) do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.6 Na Entrevista serão avaliados a apresentação pessoal, a comunicação e desenvoltura e a demonstração de conhecimento.

9.7 Para efeito e classificação, a atribuição de pontos obedecerá as seguintes etapas definidas na tabela abaixo e critérios definidos no ANEXO II

VISITADOR			
ITEM	ETAPAS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
01	Análise Curricular	50	50
02	Entrevista	50	50
TOTAL		100 PONTOS	

9.8 O candidato não habilitado na Análise Curricular e na Entrevista será excluído do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial.

9.9 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior pontuação para menor pontuação), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular e na Entrevista, seguindo os critérios de desempate do item 11 deste edital.

9.10 A pontuação será cumulativa, podendo chegar no máximo de 100 (cem) pontos.

9.11 Os comprovantes de conclusão de escolaridade apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

9.12 Deverá ser enviados apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

9.13 Não serão considerados, para qualquer efeito os documentos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.

10 DO DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:

- a) Maior idade;
- b) Obter maior nota na entrevista;
- c) Maior número de dependentes;

11 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, CONVOCAÇÃO DA ENTREVISTA E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 A homologação das inscrições e convocação da entrevista serão divulgadas no dia 11 de junho 2024 no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO (<https://novabrasilandia.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial - AROM (<https://www.diaromunicipal.com.br/arom/>) e Correio Popular (<https://www.correiopopular.com.br/>).

11.2 A realização da entrevista será presencial nos dias 13 e 14 de junho de 2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Rua Riachuelo nº2502, setor 14, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, horário será divulgado no ato da convocação.

11.3 A homologação do resultado preliminar será divulgado no dia 17 de junho 2024 no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO

(<https://novabrasilandia.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial - AROM (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Correio Popular (<https://www.correiopopular.com.br/>).

12. DOS RECURSOS

12.1 Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL.

12.2 Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.

12.3 Os recursos deverão ser enviados por e-mail seletivovisitador@outlook.com no período de **20 e 21 de junho 2024**.

12.4 A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do certame;

12.5 Não serão aceitos recursos interpostos que não forem enviados por e-mail.

12.6 O RECURSO DEVERÁ SER:

a) apresentado em formulário específico devidamente preenchido, conforme consta do ANEXO IV Modelo Formulário Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;

b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;

c) assinado pelo candidato;

d) enviado dentro do prazo estabelecido neste edital no e-mail seletivovisitador@outlook.com.

12.7 Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e aqueles que não atenderem este Edital.

12.8 Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial.

12.9 Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que serão publicados no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO (<https://novabrasilandia.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial - AROM

8.1 (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Correio Popular (<https://www.correiopopular.com.br/>) com data prevista para **25 de junho de 2024**.

8.2 A decisão proferida pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial será irreversível.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, bem como será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO (<https://novabrasilandia.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial - AROM (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Correio Popular (<https://www.correiopopular.com.br/>) com data prevista para **28 de junho de 2024**.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14.1 Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

d) estar quite com a justiça eleitoral;

e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

g) Atestado Médico que possui aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;

h) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

i) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

14.2 Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados e/ou exigidos em Lei.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

a. O candidato classificado será admitido em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, se for de interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho;

b. O contrato oriundo deste teste seletivo será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

c. A jornada de trabalho para o cargo de VISITADOR é de 40 horas semanais.

d. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado e Emergencial N.º 001/2024.

e. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO

O profissional contratado deverá atuar no âmbito da Secretaria Municipal Assistência Social - SEMAS.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme designação da Secretaria de Assistência Social.

Os vencimentos serão pagos na seguinte programação, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 Unid. Orçamentária: 005 Função: 08 Sub Função: 243 Programa: 007

Projeto Atividade: 2075 - MANUTENÇÃO DO RECURSOS DOS PROGRAMAS PISO BASICO FIXO E VARIÁVEL - PBF E PBV.

Elementos de despesa: 3.1.90.04.00.00 contratações por tempo determinado.

18. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

O candidato classificado será convocado, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado e Emergencial, através de Edital, no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO (<https://novabrasilandia.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial - AROM (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Correio Popular (<https://www.correiopopular.com.br/>).

a. O candidato convocado deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em prazo estipulado no edital de convocação, e, além de satisfazer as condições constantes neste Edital, entregar a cópia simples dos seguintes documentos:

b. Original e cópia da carteira de identidade;

c. Original e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

d. Original e cópia Título Eleitoral;

e. Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;

f. Comprovante da última votação ou certidão do TRE;

g. Cópia da certidão de Nascimento de filhos (menores de 14 anos e se houver dependentes maior de 14 anos, cópia do CPF);

h. Original e cópia da Reservista Militar (para masculino);

i. 1 (uma) foto 3x4, recente;

j. Atestado de aptidão física e mental assinado pelo Médico Perito no Trabalho;

k. Original e cópia de comprovante de escolaridade correlacionados a vaga ao qual foi aprovado;

l. Original e cópia da carteira de Trabalho e Previdência social (pagina de identificação - frente e verso-, pagina da última contratação);

m. Declaração de bens e renda;

n. Se tiver conta corrente na Caixa econômica federal, apresentar cartão;

o. Cartão de inscrição no Pis ou Pasp (se possuir);

p. Original e cópia do comprovante de residência atualizado;

q. Certidão negativa de antecedentes criminais (www.dpf.gov.br);

r. Certidão Negativa Civil e Criminal (www.tj.ro.gov.br);

s. Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site (www.tce.ro.gov.br);

t. Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso;

u. Declaração de Vacina, conforme Portaria n.º 597/08/2004 - DOU;

v. Cópia Certificados ou Diplomas de Cursos (se tiver);

w. Declaração de não acumulo de cargo público;

x. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação correlacionados a vaga que exigir.

y. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer **DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Assistência Social convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

19. DO EFETIVO EXERCÍCIO

a. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

b. Após a efetivação da contratação o profissional deverá comparecer Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS que lhe dará lotação.

c. Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS dar exercício ao profissional contratado.

d. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

20. DA SUSPENSÃO E RESCISÃO DE CONTRATO

a. A finalização do Contrato de trabalho antes do prazo poderá ocorrer:

b. a) por iniciativa do contratado;

c. b) pela cessação do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS);

d. c) para dar lugar a servidores admitidos por Concurso Público.

e. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contrato de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.

f. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.

g. Ocorrendo motivo de suspensão ou interrupção da prestação dos serviços, o contrato de trabalho será prorrogado pelo tempo em que durar o motivo da suspensão ou interrupção do contrato de trabalho, conforme art. 471 e seguintes da CLT.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Edital será publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO (<https://novabrasilandia.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial - AROM (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Correio Popular (<https://www.correiopopular.com.br/>).

a. A classificação final gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS;

b. A contratação de candidato selecionado, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado e Emergencial, ficando a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS autorizada a contratar, conforme disponibilidade orçamentária no período de vigência para onde houver necessidade, independente de local.

Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, o edital de homologação divulgado no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO (<https://novabrasilandia.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial - AROM (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Correio Popular (<https://www.correiopopular.com.br/>).

c. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e Emergencial e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica d Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

d. A contratação será feita de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.

e. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente e desclassificado automaticamente do certame, podendo, a SEMAS, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

f. A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.

g. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

h. Caso seja verificada a inexistência das informações prestadas pelo candidato, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, a qualquer momento, acarretará a eliminação do candidato docertame, sem prejuízo a adoção de medidas judiciais e administrativas cabíveis.

i. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão a bem do serviço público.

j. O candidato classificado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado e Emergencial, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMAS, a Prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese pela inexistência ou inveracidade dos dados por ele informados.

k. O candidato que não estiver de posse da documentação completa exigida neste Edital no ato da contratação será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida;

l. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido por justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.

m. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo 001/SEMAS/NBO/2024 serão divulgadas no site e mural da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO (<https://novabrasilandia.ro.gov.br/>), e no Diário Oficial - AROM (<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>) e Correio Popular (<https://www.correiopopular.com.br/>).

n. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia.

o. A SEMAS, a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado e Emergencial não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado e Emergencial.

22. DO CRONOGRAMA.

O presente Processo Seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/05/2024
Inscrições	29/05/2024 a 07/06/2024
Homologação das inscrições e Convocação para entrevista	11/06/2024
Realização da entrevista	13/06/2024 e 14/06/2024
Resultado preliminar e classificação	17/06/2024
Prazo para recurso do resultado preliminar	20/06/2024 e 21/06/2024
Resultado dos Recursos	25/06/2024
Homologação do Resultado Final	28/06/2024

Obs.: As datas podem sofrer alterações.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO, 28 maio de 2024.

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS

VISISTADOR			
Vagas	Formação	Carga Horária	Vencimento
02	Nível Médio completo	40h	R\$ 1.412,00

ANEXO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo:	VISITADOR
Nível de escolaridade:	NÍVEL MÉDIO
Requisitos para posse:	Comprovante de escolaridade Ensino Médio completo.
Atribuições:	I. O visitador é o responsável pela entrevista e coleta de dados das famílias identificadas; II. Atualização cadastral; III. Busca ativa; IV. Atendimento do cadastro em domicílio e outras atividades que integrem o Cadastro Único e as unidades públicas do SUAS; V. O visitador deve fazer, ou confirmar junto ao Responsável pela Unidade Familiar (RUF), todas as perguntas existentes nos formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes; VI. Conduzir a entrevistas de forma cordial e padronizada seguir o formato determinado para inclusão ou transcrição das respostas; VII. Transmitir informações e prestar esclarecimentos às pessoas entrevistadas; VIII. Participar de ações de mobilização social;

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Médio Completo: (Diploma, atestado, certidão, certificado, declaração, ou documento equivalente de Conclusão de nível médio em Instituição pública ou privada reconhecida pelo MEC)	30 pontos
02	Nível Superior Completo: (Diploma, atestado, certidão, certificado, declaração, ou documento equivalente de Conclusão de nível superior em Instituição pública ou privada reconhecida pelo MEC)	10 pontos
03	Cursos com carga horária, no mínimo de 20 horas: na área de serviço social. (máximo dois cursos).	05 pontos (cada)
Total		50 pontos

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	5,0 pontos se for ruim 8,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 15,0 pontos se for excelente
02	Comunicação e desenvoltura	5,0 pontos se for ruim 8,0 pontos se for regular 10,0 pontos se for boa 15,0 pontos se for excelente
03	Demonstração de conhecimento	5,0 pontos se for ruim 10,0 pontos se for regular 15,0 pontos se for boa 20,0 pontos se for excelente
Total		50 Pontos

ANEXO IV

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E EMERGENCIAL, publicado no edital N° 001/SEMAS/NBO/2024, realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Eu,.....
Portador (a) do documento de identidade nº....., para concorrer à vaga de....., no Processo Seletivo Simplificado e Emergencial N° 001/2024, apresento recurso junto a Comissão Realizadora.

A decisão objeto de contestação é.....
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....

..... de 2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
Publicado no Diário Oficial de 28 de maio de 2024
Conforma Lei Municipal nº 183/1997

PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/PMNBO/2024
PROCESSO Nº 1344/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: C S J SERVIÇOS DE LIMPEZAS LTDA

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

Item	DESCRIÇÃO	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO 0,60 XI, 00M MFCA-1 PR. 8CM	587,00	R\$ 130,00	R\$ 76.310,00

São partes integrantes do presente Contrato, independente de sua transcrição, a proposta do CONTRATADO, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023 acompanhado de seus anexos, e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2256/2023 e processo administrativo nº 1344/2024.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de R\$ 76.310,00 (setenta e seis mil trezentos e dez reais), conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 46/2023.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	02.	Pod. Executivo
Unidade Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.1.095	Convênio Aquisição de Tubos em Concreto
Natureza da Despesa	3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento	24 00	Material para Manutenção de Bens Imóveis
Fonte de Recurso	20140037	Outros Convênios do Estado

Nota de Empenho nº 827/2024.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 35/2024, anexo ao processo administrativo 1344/2024.

DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
DATA: 28.05.2024.

Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14 - CEP: 76.958-000 - Nova Brasilândia D'Oeste/RO
Telefone/fax: (69) 3418-2239
www.novabrasilandia.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

Extrato de Contrato

Contrato nº: 084/2024
Processo nº: 877/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - RO
Contratado: JESSICA AREBALO SANTOS
Objeto: Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado
Cargo: Enfermeira
Remuneração mensal: R\$ 3.407,94 (três mil quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos).
Prazo início: 28/05/2024
Prazo de término: 28/05/2025

Assinam:
VANDERLEI TECCHIO - Prefeito Municipal
JESSICA AREBALO SANTOS - Contratada
ADRIANO ALVES FRANCO - Secretária Municipal de Saúde - Interviente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 082/2024
Processo nº: 877-1/2023
Contratante: Município de Alvorada d'Oeste/RO
Contratado: DAYSE KELLY DE SOUZA HENRIQUE ALVES
Objeto: contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado
Secretaria de lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Cargo: farmacêutica
Remuneração mensal: R\$ 3.407,94 (três mil e quatrocentos e sete reais e noventa e quatro centavos)
Prazo: 12 (doze) meses
Prazo início: 28/05/2024
Prazo de término: 28/05/2025

Assinam:
Vanderlei techio - Prefeito Municipal
Dayse Kelly de Souza Henrique Alves - contratada
Adriano Alves franco - Secretário Municipal de Saúde - interveniente

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024/PMJP-RO
(CADASTRO COMPRASGOV: 90017/2024)

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 3185/2024 Processo Administrativo nº 1-938/2024 - SEMFAZ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma eletrônica, com critério de julgamento MENOR PREÇO por LOTE, modo de disputa ABERTO, para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a contratação de empresa visando a **Locação de Software de Gestão Administrativa, orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Ji-Paraná/RO, conforme os termos estabelecidos no Termo de Referência, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ.** Valor Total Estimado: **R\$ 1.655.500,04 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e quatro centavos).** Data de Abertura: **13/06/2024, Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF),** no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2024.

Lourival do Nascimento Matos
Pregoeiro
Decreto n. 3185/2024

Correio POPULAR

Anuncie aqui

redacao@correiopopular.net
69-3421-6853 ou 69-3421-3010